



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. José Zancaner, nº 312 – Catiguá/SP. Cep. 15 870.000 CNPJ/MF 45.124.344/0001-40

E-mail pref.catigua@zup.com.br - Fone 0XX 17 3564 1021 - Fax 0XX 17 3564 1224

LEI Nº 2058/2004, DE 11 DE MAIO DE 2004.-

“Dispõe sobre a autorização legislativa para receber a transferência de posse do Estádio do Paulista Esporte Clube”

OSVALDIR DARCIE, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Catiguá, APROVOU na sessão ordinária realizada no dia 10 de Maio de 2004, conforme autógrafa nº 015/2004, de 11 de Maio de 2004, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a receber a transferência de posse do Estádio do Paulista Esporte Clube.

Art. 2º- A área total a ser transferida e composta de 8.588,00 m² (oito mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados). Certidão Municipal nº 64-94-069-0.

Art. 3º- A área passará a denominar-se Estádio Municipal Paulista Esporte Clube.

Parágrafo Único – Fica vedado o uso da área de que trata os artigos 1º e 2º, para a prática de festas de rodeio, instalação de parques de diversões, tendo prioridade a prática do futebol.

Art. 4º- As despesas de transferência ao patrimônio público onerará dotações constantes do Orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 11 dias do mês de Maio de 2004.-

OSVALDIR DARCIE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Catiguá na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário de Gabinete